



INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO CEARÁ
Rodovia CE-341, s/n Km 02 - Bairro Parque Novo Paracuru - CEP 62680-000 - Paracuru - CE - www.ifce.edu.br

EDITAL Nº 10/2026 DG-PAR/PARACURU-IFCE

PROCESSO SELETIVO - MONITORIA VOLUNTÁRIA 2026

Campus Paracuru

O Diretor-Geral do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Ceará - *Campus Paracuru*, nomeado pela Portaria nº 1220/GABR/REITORIA, de 26 de fevereiro de 2025, publicada no Boletim de Serviços Eletrônico em 27/02/2025 - DOU de 27/02/2025, seção 2, página 15, no uso da competência que lhe foi delegada pela Portaria Normativa nº 81/GABR/REITORIA, de 08 de Agosto de 2023, torna público que estarão abertas as inscrições do Processo Seletivo para a Monitoria Voluntária do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Ceará - IFCE.

1 DO OBJETIVO

1.1 O presente edital destina-se à seleção de estudantes do IFCE, regularmente matriculados e matriculadas nos cursos técnicos e de graduação do *campus* de Paracuru, para atuar na **MONITORIA VOLUNTÁRIA do ano letivo de 2026**.

2 DA MONITORIA VOLUNTÁRIA

2.1 São objetivos da monitoria do IFCE:

- a. auxiliar o(a) estudante a superar possível dificuldade de aprendizagem nos componentes curriculares contemplados com a monitoria;
- b. prestar suporte ao(a) professor(a) orientador(a) no desenvolvimento das suas práticas pedagógicas, na construção de novas metodologias de ensino e na produção de material pedagógico de apoio que facilitem o processo de aprendizagem do(a) estudante;
- c. propiciar ao(a) estudante monitor(a) maior aprofundamento sobre o componente curricular em que exerce a monitoria;
- d. oportunizar ações cooperativas entre os(as) discentes e entre o(a) discente monitor(a) e o(a) professor(a), contribuindo para uma aprendizagem mútua, colaborativa e para uma formação científica, técnica e cidadã do(a) estudante monitor(a).

3 DAS INSCRIÇÕES

3.1 A inscrição do(a) candidato(a) implica compromisso tácito de aceitação das condições estabelecidas neste edital e na Resolução nº 203, de 16 de julho de 2024, que aprova o Regulamento de Monitoria do IFCE.

3.2 A inscrição do(a) candidato(a) implica compromisso de estar frequentando as disciplinas que se encontra matriculado no IFCE.

3.3 As inscrições para participar deste processo seletivo serão realizadas no local e período estabelecidos no Cronograma de Atividades deste edital (**ANEXO I**).

4 DOS PRÉ-REQUISITOS PARA A INSCRIÇÃO

4.1 Somente poderá se candidatar a uma vaga na monitoria voluntária o(a) estudante regularmente matriculado(a) em curso técnico ou de graduação do IFCE e que cumpra os seguintes pré-requisitos:

- a) estar cursando, no mínimo, o 2º período (segundo semestre ou segundo ano letivo, a depender da forma de oferta do curso);
- b) não estar respondendo a processos disciplinares;
- c) estar concorrendo a uma vaga no componente curricular do nível e do curso em que esteja matriculado;
- d) estar frequentando assiduamente as disciplinas nas quais se encontra matriculado(a);
- e) ter cursado a disciplina da qual deseja ser monitor(a) e nela ter sido aprovado(a) com média igual ou superior a **7,0 (sete)**;
- f) apresentar declaração informando que em caso de convocação para monitoria voluntária cumprirá os

requisitos estabelecidos neste edital;

- g) ter disponibilidade de **08 (oito) horas semanais** para atuar como monitor(a) **voluntário(a)** no componente curricular para o qual se inscreveu, se o(a) candidato(a) for matriculado(a) em curso de graduação ou curso técnico **concomitante e/ou subsequente**;

4.2 Para fins de inscrição, o(a) candidato(a) deverá apresentar:

- a) formulário de inscrição devidamente preenchido, indicando somente o componente curricular (disciplina) para o qual deseja concorrer à vaga de monitor(a) voluntário(a), a partir das vagas informadas neste edital (**link para a inscrição**: <https://forms.gle/tvpRvGT74ZZjUoRv9>).
- b) declaração de matrícula (pode ter autenticação eletrônica);
- c) horário semanal de aulas emitido pelo Sistema Acadêmico do IFCE (pode ter autenticação eletrônica);
- d) declaração de veracidade de informações assinada confirmando que tem disponibilidade para atuar como monitor(a) voluntário(a) do componente para o qual se inscreveu, que não responde a processos disciplinares na instituição e que não desistiu da atuação como monitor(a), a contar da data de divulgação deste edital (**ANEXO II**);
- e) histórico escolar comprovando a nota obtida na disciplina em que se inscreveu para a vaga de monitoria voluntária (pode ter autenticação eletrônica).

4.3 Devem concorrer à vaga de monitoria voluntária para componentes curriculares dos cursos técnicos somente estudantes matriculados(as) nos cursos técnicos e, para componentes curriculares de cursos de graduação, somente estudantes matriculados(as) nos cursos de graduação.

4.4 O(a) estudante só poderá se inscrever e atuar no curso em que esteja matriculado(a), ou seja, num componente curricular ofertado por esse curso.

4.5 O(a) estudante será automaticamente excluído do processo de seleção caso não atenda aos pré-requisitos estabelecidos neste edital ou não entregue, no prazo estabelecido, o Formulário de Inscrição nem a documentação exigida, ou, ainda, caso as informações prestadas não sejam verdadeiras.

5 DA SELEÇÃO E CLASSIFICAÇÃO

5.1 O processo seletivo de estudantes monitores(as) é conduzido por comissão avaliadora designada pela direção-geral do *campus*.

5.2 Uma vez deferida a inscrição, o(a) candidato(a) será submetido a uma prova específica elaborada pelo(a) docente orientador(a) do componente curricular.

5.3 Será eliminado nessa fase o(a) candidato(a) que obtiver nota inferior a 7,0 (sete) na prova específica.

5.4 Será aprovado(a) o(a) estudante que obtiver resultado final igual ou superior a 7,0 (sete), considerando a média aritmética entre a nota obtida no componente curricular (igual ou superior a 7,0) e a prova específica (igual ou superior a 7,0) elaborada pelo(a) docente orientador(a).

5.5 A classificação será em ordem decrescente, dentro do número de vagas do curso/disciplina/turno, mediante o resultado obtido com base nos critérios estabelecidos neste edital.

5.6 Em caso de empate, os(as) candidatos(as) serão classificados de acordo com os seguintes critérios, nesta ordem:

- a) maior nota na prova específica;
- b) maior Índice de Rendimento Acadêmico (IRA);
- c) participação em monitoria voluntária;
- d) idade mais elevada.

6 DA CONVOCAÇÃO

6.1 São considerados aprovados(as) os(as) candidatos(as) na condição de classificados(as) dentro do limite de vagas ofertadas.

6.2 São considerados(as) aprovados(as) os(as) candidatos(as) na condição de classificáveis que não estejam dentro do limite das vagas divulgadas.

6.3 Será convocado(a) para atuar como monitor(a) voluntário(a) o(a) candidato(a) classificado(a) por ordem decrescente de pontuação, respeitado o número de vagas disponíveis por componente curricular.

6.3.1 O(a) candidato(a) que, no ato da sua convocação, **não aceitar** atuar como monitor(a) voluntário(a), **será automaticamente excluído do certame**, procedendo-se, então, à chamada do próximo candidato(a) na lista de classificação.

6.4 O(a) candidato(a) classificável, poderá atuar como monitor(a) voluntário(a), em componente curricular para o **qual não se inscreveu**, somente em situação excepcional identificada pelo *campus* e desde que:

- a) sua formação esteja coerente com o componente curricular onde haja a vaga;
- b) possua disponibilidade de horário;
- c) não exista outros(as) candidatos(as) disponíveis com o mesmo perfil desse(a) candidato(a) e que;
- d) a análise e a decisão do *campus* sejam devidamente registradas e armazenadas na pasta individual do(a) estudante.

6.4.1 Havendo mais candidatos(as) classificáveis e disponíveis para atuar em disciplina para a qual não se inscreveu e que atendam todos os critérios supracitados no item anterior, para fins de desempate deverá ser convocado aquele possui maior Índice de Rendimento Acadêmico (IRA).

6.4.2 Havendo mais de um componente curricular sem candidatos(as) disponíveis, a coordenação do curso com os(as) professores(as) desses componentes curriculares, avaliarão a partir de critérios definidos por estes, qual monitor(a) voluntário(a) será convocado(a).

7 DA INTERPOSIÇÃO DE RECURSO

7.1 O(a) candidato(a) que desejar interpor recurso contra o Resultado Preliminar deste processo seletivo deverá preencher o Formulário de Interposição de Recurso (**ANEXO III**) e entregá-lo devidamente preenchido e assinado no local e prazo estabelecidos no Cronograma de Atividades deste edital (**ANEXO I**).

7.2 O resultado da análise do recurso será divulgado no período estabelecido no Cronograma de Atividades deste edital.

7.3 Da análise e da decisão não caberá nova interposição de recurso.

8 DAS VAGAS

8.1 As vagas deste processo seletivo serão distribuídas da seguinte forma:

Quadro 1 - Distribuição das vagas

Curso	Componente curricular	Nível técnico ou graduação?	Turno	Quantidade de vagas
Licenciatura em Ciências Biológicas	Botânica de Criptógamas	Graduação	Tarde e noite	2
Licenciatura em Ciências Biológicas	Botânica de Fanerógamas	Graduação	Tarde e noite	2
Licenciatura em Ciências Biológicas	Microbiologia	Graduação	Tarde e noite	1
Licenciatura em Ciências Biológicas	Zoologia dos Invertebrados I	Graduação	Tarde e noite	1
Tecnologia em Gestão Ambiental	Microbiologia Básica	Graduação	Tarde e noite	1
Informática para a Internet	Lógica de Programação	Técnico	Tarde e noite	1

9 DA BOLSA DE MONITORIA

9.1 O(a) candidato(a) convocado(a) como monitor(a) voluntário(a) **não fará jus ao recebimento de bolsa**.

9.2 O(a) aluno(a) poderá ter seu vínculo renovado como monitor(a) voluntário(a) uma única vez, por igual período àquele determinado no edital para o qual foi selecionado, conforme sua avaliação de desempenho.

9.2.1 A solicitação de renovação de monitoria voluntária, conforme estabelecido no formulário de Avaliação Semestral do(a) Monitor(a) pelo(a) Professor(a) Orientador(a) **(ANEXO VIII)**, deverá ser feita à gestão máxima de Ensino no *campus* pela coordenação de curso ou pelo chefe de departamento da área respectiva, com base no parecer do(a) professor(a) orientador(a).

9.3 O(a) monitor(a) poderá ser desligado da monitoria a qualquer tempo, a seu próprio pedido ou a pedido de seu ou sua professor(a) orientador(a), por não cumprimento das normas do Regulamento de Monitoria ou por baixo desempenho.

9.3.1 Quando o desligamento do(a) monitor(a) for a pedido do(a) seu ou sua orientador(a), este deverá notificar a gestora máxima de Ensino deste *campus* que, por sua vez, deverá averiguar o contexto do desligamento do(a) estudante. Havendo consenso pelo desligamento do(a) monitor(a), o Termo de Desligamento deverá ser assinado pelos dois ou duas profissionais supracitados **(ANEXO VI)**.

10 DAS ATRIBUIÇÕES DO(A) MONITOR(A)

10.1 O(a) monitor(a) exercerá suas atividades sob orientação e supervisão do(a) professor(a) orientador(a).

10.2 As atividades de monitoria obedecerão, em cada período letivo, ao Plano de Monitoria elaborado pelo(a) professor(a) orientador(a).

10.3 São atribuições do(a) monitor(a):

- a) participar das aulas teóricas e práticas ministradas pelo(a) professor(a) orientador(a) na disciplina e no horário de estudo dos(as) alunos(as);
- b) auxiliar o trabalho docente em tarefas didáticas compatíveis com o seu grau de conhecimento;
- c) prestar assistência aos(as) alunos(as) do componente curricular para o qual foi selecionado, na resolução de exercício e esclarecimento de dúvidas;
- d) prestar suporte ao(a) professor(a) orientador(a) no desenvolvimento das práticas pedagógicas e de novas metodologias de ensino, bem como na produção de material de apoio, com o fim de aprimorar o processo de ensino e aprendizagem;
- e) desenvolver, em conjunto com o(a) professor(a) orientador(a), a execução do Plano de Monitoria da disciplina;
- f) elaborar o Relatório Semestral de Atividades do Monitor **(ANEXO VII)**;
- g) apoiar o(a) professor(a) orientador(a) no desenvolvimento de atividades institucionais, tais como semana de curso, exposição tecnológica e feira de profissões, todas promovidas pelas coordenações de curso ou por departamentos de áreas;
- h) participar de cursos e eventos que sejam pertinentes às atividades de monitoria;
- i) zelar pelo patrimônio e pelo nome da instituição, bem como cumprir as demais normas estabelecidas no Regulamento de Organização Didática (ROD), no que diz respeito aos deveres dos(as) discentes;
- j) assinar frequência e apresentá-la ao(a) seu ou sua professor(a) orientador(a);
- k) informar sistematicamente o(a) professor(a) orientador(a) sobre a frequência dos(as) estudantes assistidos na monitoria, apoiando-o na definição de estratégias que minimizem o índice de faltas;
- l) elaborar relatório semestral de atividades realizadas;
- m) comunicar formalmente, em caso de desligamento voluntário, ao(a) coordenador(a) de ensino ou ao chefe de departamento de área, quando houver, ou ainda a gestora máxima de Ensino, na ausência daqueles, para fins de outras providências a serem adotadas pela gestão **(ANEXO VII)**;
- n) zelar pelo patrimônio e pelo nome da instituição, bem como cumprir as demais normas estabelecidas no Regulamento de Organização Didática (ROD), no que diz respeito aos deveres dos(as) discentes.

11 DAS RESTRIÇÕES AO(A) MONITOR(A)

11.1 São vedadas ao(a) monitor(a) as seguintes atividades:

- a) o exercício de tarefas técnico-administrativas;
- b) o preenchimento de documentos oficiais de responsabilidade docente;
- c) a regência de classe em aulas teóricas e/ou práticas, em substituição a professores(as);
- d) a correção de provas ou de outros trabalhos acadêmicos que impliquem a atribuição de mérito ou julgamento de valor;
- e) a resolução de listas de exercícios ou de outros trabalhos acadêmicos, em substituição a(a) professor(a);
- f) acumular bolsa da monitoria com qualquer outra bolsa concedida pelo IFCE ou por agências de fomento externo.

12 DAS ATRIBUIÇÕES DO(A) PROFESSOR(A) ORIENTADOR(A) DE MONITORIA

12.1 O(a) professor(a) orientador(a), servidor(a) selecionado(a) para atuar na orientação da monitoria voluntária, terá as seguintes atribuições:

- a) elaborar e corrigir prova específica a ser respondida pelos(a) candidatos(as) à monitor voluntário;
- b) apresentar oficialmente à gestão máxima de ensino do *campus* e à coordenação de curso, uma via do seu plano de monitoria;
- c) cumprir o Plano de Monitoria submetido no processo seletivo para docente orientador(a) de monitoria;
- d) capacitar, orientar sistematicamente, auxiliar e supervisionar o(a) monitor(a) em sua atuação, quanto à elaboração dos relatórios, trabalhos e demais atividades;
- e) informar mensalmente ao(a) coordenador(a) do curso ou a outro responsável pelo acompanhamento da monitoria, se houver, em datas definidas pelo *campus*, a frequência dos monitores(as) e dos(as) estudantes assistidos pela monitoria;
- f) apresentar, à coordenação de curso e à gestão do *campus*, por meio do Relatório Semestral de Atividades do(a) Monitor(a), produto construído e desenvolvido durante a atividade de monitoria e cujo propósito seja de contribuir para que as aulas da turma acompanhada sejam mais significativas e interessantes (esse produto poderá ser material didático-pedagógico, equipamento tecnológico, apostilas ou qualquer outro instrumento pedagógico que tenha contribuído para a melhoria da disciplina e do aprendizado dos(as) discentes);
- g) acompanhar e avaliar o(a) estudante monitor(a), formalizando tal processo por meio do Relatório Semestral de Atividades do Monitor (**ANEXO VII**) e da Avaliação Semestral do Monitor(a) pelo(a) Professor(a) Orientador(a) (**ANEXO VIII**);
- h) apresentar semestralmente, ao(a) coordenador(a) do curso (ou a chefe de departamento de área, quando houver), o Relatório Semestral de Atividades do Monitor (**ANEXO VII**), acompanhado da Avaliação Semestral do(a) Monitor(a) pelo(a) Professor(a) Orientador(a) (**ANEXO VIII**), do Plano de Monitoria, das frequências e de outros documentos que forem julgados pertinentes;
- i) comunicar formalmente a gestora máxima de Ensino do *campus* o desligamento antecipado de monitor(a), para que providências sejam adotadas; a gestora deverá averiguar a situação e, havendo consenso pelo desligamento do(a) monitor(a), o Termo de Desligamento deverá ser assinado pelos dois profissionais supracitados: professor(a) orientador(a) e gestora máxima de Ensino.

13 DA FORMALIZAÇÃO DA MONITORIA E DA CARGA HORÁRIA

13.1 A formalização da monitoria assim como a sua renovação ocorrerá por meio de Termo de Acordo específico (**ANEXO IV**) entre o(a) monitor(a) e a instituição.

13.2 O Termo de Acordo poderá ser interrompido por qualquer uma das partes, mediante manifestação por escrito, com 30 (trinta) dias de antecedência, salvo em situações excepcionais analisadas e autorizadas pela gestão de Ensino do *campus*.

13.2.1 São situações passíveis de interrupção imediata do Termo de Acordo, no que concerne ao discente:

- a) trancamento da matrícula;
- b) não cumprimento do Regulamento de Monitoria e/ou das regras estabelecidas neste edital;
- c) resultado insatisfatório na avaliação de desempenho discente;
- d) comunicação do/da estudante sobre seu interesse em desistir da monitoria;
- e) outras situações que possam dificultar o cumprimento das atividades.

13.2.2 No caso de interrupção do Termo de Acordo de monitor bolsista, o/a estudante é obrigado a devolver o recurso proporcional ao período em que não tiver atuado.

13.2.3 É proibido ao/a estudante com Termo de Acordo interrompido atuar como monitor(a), sob pena de ser impedido de concorrer a quaisquer novas vagas para atuação como monitor(a).

13.3 A jornada de atividades da monitoria obedecerá às seguintes recomendações:

- a) os(as) monitores(as) voluntários(as) dos cursos de graduação, assim como dos cursos técnicos concomitantes e subsequentes, exercerão suas atividades sem qualquer vínculo empregatício e em regime de 08 (oito) horas semanais;
- b) os(as) monitores(as) voluntários(as) de cursos técnicos integrados ao ensino médio exercerão suas atividades sem qualquer vínculo empregatício e em regime de 06 (seis) horas semanais;

13.3.1 A jornada de atividades da monitoria **não pode ser superior a 4 (quatro) horas diárias nem coincidir, em hipótese alguma, com as atividades acadêmicas do(a) estudante.**

13.3.2 A jornada de atividades de monitoria será fixada pelo(a) professor(a) orientador(a) e aprovada pelo gestor máximo de Ensino do *campus* ou pelo chefe de departamento de área, quando houver.

13.4 O horário das atividades de monitoria deve ser planejado em comum acordo com o(a) professor(a)

orientador(a), não podendo coincidir com as atividades acadêmicas regulares do(a) estudante.

13.5 O registro da carga horária semanal do(a) monitor(a) deverá ser acompanhado pelo(a) professor(a) e lançado no Formulário de Controle de Frequência **(ANEXO V)** ou em formulário eletrônico definido no âmbito do *campus* ou ainda via Sistema SEI, caso seja possível.

14 DA AVALIAÇÃO DO(A) MONITOR(A) E DA CERTIFICAÇÃO DE SUA EXPERIÊNCIA

14.1 Para a avaliação geral do(a) monitor(a) voluntário(a) pelo(a) professor(a) orientador(a) responsável, serão utilizados os seguintes aspectos:

- a) frequência do(a) monitor(a);
- b) atuação na monitoria;
- c) participação em eventos, reuniões e encontros que tenham relação com a monitoria e que seja sob a convocação do(a) docente orientador(a) ou da coordenação de curso.

14.2 Para a avaliação supracitada serão utilizados os formulários a seguir:

- a) frequência do(a) monitor(a) **(ANEXO VI)**
- b) relatórios **(ANEXO VII)** das atividades de monitoria;
- c) avaliação semestral **(ANEXO VIII)**
- d) outros aspectos relevantes para a realização da monitoria.

14.3 O(a) professor(a) orientador(a) deverá encaminhar semestralmente ao(a) coordenador(a) do curso (ou ao chefe de departamento de área, quando houver) o relatório das atividades desenvolvidas pelo monitor **(ANEXO VII)** acompanhado de parecer sobre o desempenho do(a) discente **(ANEXO VIII)**.

14.4 O(a) coordenador(a) do curso ou o chefe de departamento de área encaminhará semestralmente ao gestor máximo de ensino os relatórios de atividades dos monitores **(ANEXO VII)** com as suas avaliações semestrais **(ANEXO VIII)**, para que sejam analisados e, então, sirvam de planejamento de novas estratégias que visem à melhoria da Monitoria.

14.5 O *campus* expedirá certificado ou declaração para os(as) monitores(as) que concluírem a monitoria integralmente no período determinado e que tenham sido bem avaliados nos itens anteriores, estabelecidos para avaliação.

14.6 Caberá a Coordenadoria de Controle Acadêmico (CCA), registrar informações sobre a monitoria no histórico escolar do(a) estudante monitor no campo "Observações", mediante repasse das informações necessárias pelo(a) coordenador(a) do curso, a saber: Identificação do(a) estudante (nome completo e número de matrícula); nome do componente curricular, ano e período letivo, nome completo do(a) professor(a) orientador(a), duração da monitoria (dia, mês e ano de início e de fim), carga horária semanal e total.

14.6.1 Após o encerramento da monitoria, a experiência do(a) estudante como monitor(a) poderá ser pontuada como atividade complementar pelo(a) coordenador(a) de curso, desde que prevista no Projeto Pedagógico do Curso (PPC) e que essa informação seja comunicada à CCA.

15 DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

15.1 Em caso de dúvida em alguma etapa deste processo de seleção, o(a) estudante deverá enviar *e-mail* para de.paracuru@ifce.edu.br. A resposta à consulta será emitida em até 24 horas após recebido.

15.1.2 Não havendo resposta no prazo estabelecido, o(a) candidato(a) poderá dirigir-se ao(a) coordenador(a) de curso ou ao gestor máximo de ensino no *campus*.

15.2 A qualquer tempo, a monitoria poderá ser revogada ou anulada, no todo ou em parte, por motivo de interesse público ou da Administração, sem que isso implique direito de indenização de qualquer natureza.

15.3 O(a) estudante deverá manter seus dados de contato (endereço, telefone e *e-mail*) atualizados nos registros do IFCE.

15.4 Qualquer inexatidão ou má-fé na informação de dados fornecidos pelo(a) estudante implicará a não homologação do processo do(a) candidato(a) ou a exclusão da bolsa.

15.5 Os casos omissos neste edital serão resolvidos pela Comissão Avaliadora.

Paracuru, 13 de abril de 2026.

Assinatura do Diretor-geral



Documento assinado eletronicamente por **Manoel Paiva de Araujo Neto, Diretor-Geral do campus Paracuru**, em 13/04/2026, às 10:08, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sei.ifce.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **8651291** e o código CRC **EFDC8EB9**.

EDITAL Nº 10/2026 DG-PAR/PARACURU-IFCE
PROCESSO SELETIVO PARA MONITORIA

ANEXO I
CRONOGRAMA DE ATIVIDADES

AÇÃO	RESPONSÁVEL	PRAZO	Endereço eletrônico	HORÁRIO
Publicação do Edital	Comissão Avaliadora	13/04/2026	Portal do IFCE - <i>Campus</i> Paracuru (https://portal.ifce.edu.br/campus/paracuru/documentos-do-campus/editais/)	
Período para impugnação do edital	Público	14/04/2026	protocolo.paracuru@ifce.edu.br	Até as 17h
Inscrições	Candidato(a)	15/04/2026 a 21/04/2026	Formulário eletrônico (https://forms.gle/tvpRvGT74ZZjUoRv9)	-
Resultado das inscrições deferidas	Comissão Avaliadora	22/04/2026	Portal do IFCE - <i>Campus</i> Paracuru (https://portal.ifce.edu.br/campus/paracuru/documentos-do-campus/editais/)	-
Interposição de recursos	Candidato(a)	23/04/2026	protocolo.paracuru@ifce.edu.br	-
Resultado da interposição de recursos	Comissão Avaliadora	24/04/2026	Portal do IFCE - <i>Campus</i> Paracuru (https://portal.ifce.edu.br/campus/paracuru/documentos-do-campus/editais/)	-
Aplicação da prova específica	Professor(a) orientador(a)	27 a 28/04/2026	Professor(a) orientador(a)	-
Divulgação do Resultado Preliminar	Comissão Avaliadora	29/04/2026	Portal do IFCE - <i>Campus</i> Paracuru (https://portal.ifce.edu.br/campus/paracuru/documentos-do-campus/editais/)	-
Interposição de recursos	Candidato(a)	30/04/2026	protocolo.paracuru@ifce.edu.br	-
Análise de interposição de recursos	Comissão Avaliadora	02/05/2026	-	-
Divulgação do Resultado (após análise da interposição de recurso)	Comissão Avaliadora	04/05/2026	Portal do IFCE - <i>Campus</i> Paracuru (https://portal.ifce.edu.br/campus/paracuru/documentos-do-campus/editais/)	-

Assinatura e entrega do Termo de Acordo	Professor(a) orientador(a) e monitor(a) convocado(a)	05 a 08/05/2026	-	-
Execução do Plano de Monitoria (início das atividades de monitoria)	Professor(a) orientador(a) e monitor(a)	11/05/2026 a 18/12/2026	-	-

EDITAL Nº 10/2026 DG-PAR/PARACURU-IFCE
PROCESSO SELETIVO PARA MONITORIA

ANEXO II
D E C L A R A Ç Ã O

Eu, _____, estudante do curso _____, sob matrícula _____, declaro que:

- tenho disponibilidade para atuar como monitor voluntário no componente curricular para o qual me inscrevi e nas horas adequadas ao meu tipo de curso (08 horas semanais);
- não respondi a processos disciplinares na Instituição, não desisti de nenhum programa de bolsa de monitoria e estou frequentando assiduamente as disciplinas que estou matriculado.

[Município], ____ de _____ de 20 ____.

Assinatura do candidato

EDITAL Nº 10/2026 DG-PAR/PARACURU-IFCE
PROCESSO SELETIVO PARA MONITORIA

ANEXO III
FORMULÁRIO DE INTERPOSIÇÃO DE RECURSO

À Coordenação de Curso ou Dirigente de Ensino, *campus* de _____.

Eu, _____, aluno(a) regularmente matriculado(a) sob o número _____ no curso _____, turno _____, turma _____, venho requerer a Vossa Senhoria revisão quanto a _____ do processo seletivo previsto no Edital _____ para concessão de bolsa de monitoria.

Exposição de motivos:

EDITAL Nº 10/2026 DG-PAR/PARACURU-IFCE
PROCESSO SELETIVO PARA MONITORIA

ANEXO IV
TERMO DE ACORDO Nº ____/201__

Eu, _____, portador(a) do RG nº _____ e CPF nº _____, aluno(a) regularmente matriculado(a) no curso _____ do *campus* de _____, sob a matrícula _____, com telefone _____, *e-mail* _____, concordo em participar da Seleção de Monitoria Voluntária do IFCE na condição de monitor e estou ciente das condições abaixo registradas:

1. O monitor deve cumprir as normas estabelecidas no Regulamento de Monitoria do IFCE, sob pena de perder a vaga de monitoria.
2. A monitoria será realizada nos componentes curriculares sob a orientação e supervisão do professor orientador.
3. As atividades de monitoria obedecerão ao Plano de Monitoria elaborado pelo professor orientador.
4. O período de vigência da monitoria será de *dia/mês/ano* a *dia/mês/ano*.
5. As atividades do monitor serão exercidas sem qualquer vínculo empregatício com o IFCE e em regime de ____ horas semanais de atividades acadêmicas, não podendo ultrapassar 4 (quatro) horas diárias.
6. Os horários das atividades serão estabelecidos em comum acordo com o professor orientador e não poderão coincidir com as atividades acadêmicas do monitor.
7. O registro da carga horária será feito por ficha de frequência mensal, assinada pelo professor orientador e entregue ao coordenador de curso ou chefe do departamento de área, quando houver.
8. O monitor não terá direito ao auxílio-transporte para atuar na monitoria.
9. O monitor deverá cumprir as atribuições constantes neste edital e no Regulamento da Monitoria.
10. O Termo de Acordo poderá ser interrompido por qualquer uma das partes, mediante manifestação por escrito, com 30 (trinta) dias de antecedência.

E, por estarem de inteiro e comum acordo com as condições e com o texto deste Termo de Acordo, o professor orientador, o monitor e o diretor de Ensino ou gestor máximo de Ensino do *campus* assinam , na presença da testemunha abaixo.

[Município], ____ de _____ de 20____.

Assinatura do(a) professor(a) orientador(a) Assinatura do(a) monitor(a)

Testemunha 1:

Nome:

RG:

Assinatura

Data: ___/___/___

EDITAL Nº 10/2026 DG-PAR/PARACURU-IFCE
PROCESSO SELETIVO PARA MONITORIA

ANEXO V
FORMULÁRIO DE CONTROLE DE FREQUÊNCIA

Monitoria: () com bolsa () voluntária Mês/ano: _____

Monitor: _____ Matrícula: _____

Curso: _____ Componente curricular: _____

Professor orientador: _____ Assinatura do prof. _____

DIA	MANHÃ		TARDE		NOITE		RUBRICA
	Entrada	Saída	Entrada	Saída	Entrada	Saída	
1							
2							
3							
4							
5							
6							
7							
8							
9							
10							

11							
12							
13							
14							
15							
16							
17							
18							
19							
20							
21							
22							
23							
24							
25							
26							
27							
28							
29							
30							
31							

EDITAL Nº 10/2026 DG-PAR/PARACURU-IFCE
PROCESSO SELETIVO PARA MONITORIA

ANEXO VI
TERMO DE DESLIGAMENTO Nº ____/202__

Senhor Coordenador [nome do coordenador do curso]

Eu, _____, aluno(a) regularmente matriculado(a) no curso _____, do *campus* de _____, monitor(a) do componente curricular _____, código _____, do curso _____, sob a orientação e supervisão do professor orientador _____, venho solicitar o meu desligamento da atividade de monitoria do componente curricular acima citado, a partir de ____/____/____, pelo(s) seguinte(s) motivo(s):

_____.

[Município], ____ de _____ de 20__.

Assinatura do monitor

Ciente.

Em _____, ____ de _____ de 20__.

Assinatura do professor orientador

Ao Senhor Chefe do Departamento de Área/Diretoria de Ensino ou Coordenação de Ensino do *campus* para registro e procedimentos cabíveis.

Em _____, ____ de _____ de 20__.

Assinatura e carimbo do coordenador de curso

EDITAL Nº 10/2026 DG-PAR/PARACURU-IFCE
PROCESSO SELETIVO PARA MONITORIA

ANEXO VII
RELATÓRIO SEMESTRAL DE ATIVIDADES DO MONITOR
Campus de _____

Monitoria com bolsa () Monitoria voluntária ()
Curso: _____ Componente curricular: _____
Professor orientador: _____
Monitor: _____
Período da monitoria: ____/____/____ a ____/____/____.

Horário das atividades da monitoria					
Turno	Segunda	Terça	Quarta	Quinta	Sexta
8h - 9h					
9h - 10h					
10h - 11h					

11h - 12h					
13h - 14h					
14h - 15h					
15h - 16h					
16h - 17h					
17h - 18h					
18h - 19h					
19h - 20h					
20h - 21h					
21h - 22h					

OBS. Diferenciar na tabela os horários das seguintes atividades, usando as abreviações recomendadas:

- Assistência aos estudantes na resolução de exercícios e esclarecimento de dúvidas (ATEND).
- Preparação de atividades teóricas e/ou práticas (PREP).
- Elaboração de material didático complementar (ELAB).

1.

Atividades desenvolvidas no período de monitoria:

2. Número de atendimentos em cada mês (observar a lista de frequência dos alunos assistidos pela monitoria):

FEV	MAR	ABR	MAI	JUN	AGO	SET	OUT	NOV	DEZ

3. Quanto à procura dos alunos aos atendimentos:

- Constante durante todo o período.
- Concentrou-se na véspera das avaliações.

4. Houve dificuldades no período de monitoria? Em caso afirmativo, cite-as.

5. Quanto à orientação recebida do professor orientador:

<input type="checkbox"/> Excelente	<input type="checkbox"/> Suficiente	<input type="checkbox"/> Adequada às necessidades	<input type="checkbox"/> Não houve
------------------------------------	-------------------------------------	---	------------------------------------

6. Você conseguiu desempenhar as atividades da monitoria sem prejudicar suas atividades acadêmicas?

<input type="checkbox"/> Sim.	<input type="checkbox"/> Não, pelo(s) seguinte(s) motivo(s):
-------------------------------	--

7. Autoavaliação do monitor:

Fatores	Excelente	Bom	Regular	Fraco
Responsabilidade Empenho no cumprimento de horários e tarefas assumidas.				
Planejamento/organização Sistematização de meios para a realização das atividades.				
Capacidade de relacionamento Capacidade de integrar-se ao grupo de trabalho.				
Aplicação de conhecimentos teóricos e práticos				
Criatividade Capacidade de criar, gerando alternativas inovadoras no desenvolvimento das atividades.				
Iniciativa Capacidade de tomar decisões e de sugerir soluções aos problemas emergentes.				
Autodesenvolvimento Esforço e interesse demonstrados na aquisição de conhecimentos/habilidades, por iniciativa própria, visando ao aperfeiçoamento de seu desempenho.				
Autocrítica Capacidade de evidenciar suas dificuldades.				

8. A monitoria contribuiu para sua formação pessoal? Comente os pontos positivos de sua experiência como monitor:

9. Sugestões para a melhoria das atividades da Monitoria:

[Município], ____ de _____ de 20 ____.

Assinatura do monitor

EDITAL Nº 10/2026 DG-PAR/PARACURU-IFCE
PROCESSO SELETIVO PARA MONITORIA

ANEXO VIII

AVALIAÇÃO SEMESTRAL DO MONITOR PELO PROFESSOR ORIENTADOR [\[1\]](#)

Monitoria com bolsa () Monitoria voluntária ()

Curso: _____ Componente curricular: _____

Professor orientador: _____

Monitor: _____

Período da monitoria: ____/____/____ a ____/____/____.

1. O monitor desenvolveu as atividades conforme o Plano de Monitoria?

Sim () Não ()

Em caso negativo, especifique quais itens não foram cumpridos:

2. Avaliação do monitor:

Fatores	Excelente	Bom	Regular	Fraco
Responsabilidade Empenho no cumprimento de horários e tarefas assumidas.				
Planejamento/organização Sistematização de meios para a realização das atividades.				
Capacidade de relacionamento Capacidade de integrar-se ao grupo de trabalho.				
Aplicação de conhecimentos teóricos e práticos				
Criatividade Capacidade de criar, gerando alternativas inovadoras no desenvolvimento das atividades				
Iniciativa Capacidade de tomar decisões e de sugerir soluções aos problemas emergentes.				
Autodesenvolvimento Esforço e interesse demonstrados na aquisição de conhecimentos/habilidades, por iniciativa própria, visando ao aperfeiçoamento de seu desempenho.				
Autocrítica Capacidade de evidenciar suas dificuldades.				

3 . Resultados da atuação do monitor com relação ao funcionamento da disciplina/unidade

curricular e ao aproveitamento dos alunos:

4. Parecer sobre o desenvolvimento das atividades do monitor:

5. Avaliação final do monitor:

6. Recomenda o monitor para atuar novamente?

Sim () Não ()

Especifique o(s) motivo(s), em caso de não indicação para renovação.

7. Sugestões para a melhoria das atividades do Programa de Monitoria:

[Município], ___ de _____ de 20__.

Assinatura do professor orientador

[Município], ___ de _____ de 20__.

Assinatura e carimbo do coordenador de curso

^[1] Este documento deve ser preenchido pelo professor orientador e entregue ao coordenador de curso no final do semestre.